



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado do Ambiente - SEA
Instituto Estadual do Ambiente - INEA

63.01.01.01

ATA da 403ª Reunião Ordinária de Assuntos Gerais do Condir do dia 24/10/2018

Aos vinte e quatro dias do mês de outubro de dois mil e dezoito, às onze horas e trinta minutos, em sua sede na Avenida Venezuela, cento e dez, segundo andar, na sala de reuniões da presidência do Instituto Estadual do Ambiente (INEA), na cidade do Rio de Janeiro, realizou-se a quadringentésima terceira Reunião Ordinária de Assuntos Gerais do Conselho Diretor do INEA (CONDIR), instituída pelo Decreto Estadual nº 41.628, de doze de janeiro de dois mil e nove. Na Reunião, estavam presentes os Senhores Conselheiros: Marcus de Almeida Lima, Presidente; Paulo Schiavo Junior, Diretor de Biodiversidade, Áreas Protegidas e Ecossistemas (DIBAPE); Antônio Carlos Freitas de Gusmão, Diretor Adjunto, representante da Diretoria de Gente e Gestão (DIGGES); Nestor Prado Júnior, Diretor de Licenciamento Ambiental (DILAM); Jose Maria de Mesquita Junior, Diretor de Pós-Licença (DIPOS); e Victor D'Ávila Martins, Adjunto II, representante da Diretoria de Recuperação Ambiental (DIRAM). Os demais constam na lista de presença. **I. Abertura:** Abrindo os trabalhos, o Presidente cumprimentou a todos e deu início à reunião. **II. Requerimento:** Proposta de realização de Workshop, no dia 31/10/18, referente aos “10 anos do Alerta de Cheias” - Informação dos dados do satélite GOES 16 e geração de produtos ambientais. **Decisão:** Proposta aprovada, conforme considerações do Diretor da DIPOS. **III. E-07/002.14798/14 - Águas de Nova Friburgo Ltda..** **Requerimento:** Deliberar quanto ao recurso. **Decisão:** Conforme considerações da equipe técnica da Superintendência Regional de Rio Dois Rios (SUPRID), o Conselho Diretor indeferiu o recurso apresentado, mantendo a multa. **IV. E-07/002.104200/18 - Posto Sol Maxi Comércio de Combustíveis e Serviços Automotivos Ltda..** **Requerimento:** Deliberar quanto à proposta da área técnica de suspensão total da captação de água subterrânea dos dois poços existentes no local. **Decisão:** Conforme considerações da equipe técnica da Superintendência Regional do Médio Paraíba do Sul (SUPMEP), o Conselho Diretor decidiu ratificar os procedimentos de fiscalização, visando à suspensão total da captação de água



**SECRETARIA DE
ESTADO DO AMBIENTE**

inea instituto estadual
do ambiente

Instituto Estadual do Ambiente (INEA)
Avenida Venezuela, 110 – Saúde – Rio de Janeiro - RJ-CEP: 20.081-312
Telefone 2332-4604 / www.inea.rj.gov.br

Folha 1 de 4

subterrânea. **V. E-07/502.952/12 - Guanapack-Indústria de Embalagens Plásticas Ltda.** Requerimento: Deliberar quanto ao recurso. Decisão: Conforme considerações da equipe técnica da SUPMEP, o Conselho Diretor indeferiu o recurso apresentado, mantendo a multa. **VI. E-07/002.6015/15 - Jonilson Carneiro de Azevedo.** Requerimento: Deliberar quanto ao recurso. Decisão: Conforme considerações da equipe técnica da Superintendente Regional de Lagos de São João (SUPLAJ), o Conselho Diretor: (i) indeferiu o recurso apresentado, mantendo a multa; (ii) é favorável ao pedido de conversão da multa, que deverá ainda ser submetido ao Secretário de Estado do Ambiente; e (iii) determinou que o recorrente seja notificado a apresentar, no prazo de 15 dias a contar da data do recebimento da Notificação, proposta de prestação de serviços de melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, para análise e instrução do pedido de conversão da multa. **VII. E-07/002.103152/18 – Castrofer Materiais de Construção Ltda. Me.** Requerimento: Deliberar quanto à proposta da área técnica de suspensão da atividade de extração de água bruta sem autorização ambiental. Decisão: Conforme considerações da equipe técnica da SUPLAJ, o Conselho Diretor decidiu ratificar os procedimentos de fiscalização, visando à suspensão da atividade de extração de água bruta. **VIII. E-07/002.1877/18 - Engebio Engenharia do Meio Ambiente Ltda.** Processo retirado de pauta a pedido do Diretor da DIPOS. **IX. E-07/002.4507/13 – Adilson Costa Parreira.** Requerimento: Deliberar quanto ao recurso. Decisão: Conforme considerações do Coordenador de Fiscalização (COFIS), o Conselho Diretor indeferiu o recurso apresentado, mantendo a multa. **X. E-07/501.779/11 – Alutech Alumínio Tecnologia Ltda..** Requerimento: Deliberar quanto ao recurso. Decisão: Conforme considerações do Coordenador da COFIS, o Conselho Diretor indeferiu o recurso apresentado, mantendo a multa. **XI. E-07/509.523/10 – Ampla Energia e Serviços S.A..** Requerimento: Deliberar quanto ao recurso. Decisão: Conforme considerações do Coordenador da COFIS, Manifestação Técnica do Gestor do Parque Estadual da Ilha Grande (PEIG), de 13/04/17 e Parecer da Procuradoria do INEA LA nº 46/2017, de 16/05/17, que esclareceram que: (i) os agravantes “obtenção de vantagem pecuniária”, “em épocas de seca ou inundações” e “mediante abuso ou direito de licença, permissão ou autorização” foram listadas como presentes na emissão do Auto de Infração de forma equivocada; e (ii) foi elaborada nova planilha de valoração, não considerando os agravantes supracitados; o Conselho Diretor decidiu deferir parcialmente o recurso apresentado, retirando os agravantes em questão do Auto de Infração COFISEAI/00136700 e reduzindo o valor da multa de R\$ 7.476,51 (sete

mil, quatrocentos e setenta e seis reais e cinquenta e um centavos) para R\$ 2.385,13 (dois mil, trezentos e oitenta e cinco reais e treze centavos). **XII. E-07/002.08293/14 – Luciano Rangel Junior.** Requerimento: Deliberar quanto à proposta de demolição de construção em área urbana, em solo não edificável, por estar inserida em Área de Preservação Permanente (APP) do Rio Mombuca. Decisão: Conforme considerações do Coordenador da COFIS, o Conselho Diretor determinou que a COFIS notifique o autuado a requerer a abertura de processo administrativo de Autorização de Intervenção em APP, de forma a subsidiar a análise desse Conselho, sob pena de demolição das estruturas. **XIII. E-07/002.104710/18 – Joy Telecomunicações Eirelli.** Requerimento: Deliberar quanto à proposta da área técnica de embargo. Decisão: Conforme considerações da equipe técnica da DIBAPE e tendo em vista que o interessado apresentou Autorização Ambiental (AA 82/18) da Prefeitura Municipal de Maricá para a movimentação de material terroso com volume de 120.000m³, datada de 15/05/18, o Conselho Diretor decidiu ratificar os procedimentos de fiscalização, porém decidiu não aprovar o embargo. **XIV. E-07/100.045/06 - Companhia de Bebidas das Américas – Ambev; XV. E-07/150.009/1999 - Empresa Brasileira de Meio Ambiente; XVI. E-07/100.654/04 - Sebe Engenharia Ltda.; XVII. E-07/100.967/02 – Thelio Bogado Junior; e XVIII. E-07/180.009/05 – Maria da Graça Castro Svenson.** Requerimento: Deliberar quanto à baixa manual do Sistema de Licenciamento dos processos referentes aos itens XIV a XVIII. Decisão: Baixa manual aprovada conforme considerações da equipe técnica da DILAM. **XIX. E-07/002.101449/18 – Auditoria.** Requerimento: Deliberar quanto à baixa de vida útil e desfazimento de um aparelho de DVD, marca Philips (número de inventário 18.172), conforme Parecer da Corregedoria do INEA, de 25/08/17. Decisão: Solicitação aprovada conforme considerações do Assessor Especial da Presidência. **XX. E-07/002.102595/18 – DILAM.** Requerimento: Deliberar quanto à doação de dois microcomputadores (Patrimônio INEA nº 4.779 e 1.274) e dois monitores de vídeo (Patrimônio INEA nº 6.248 e 9.110) para o Município de Rio das Ostras visando a ampliar a estrutura do órgão municipal responsável pela elaboração dos processos administrativos de licenciamento ambiental. Decisão: Solicitação aprovada conforme considerações do Assessor Especial da Presidência. **XXI. E-07/002.103722/18- SEPART.** Requerimento: Deliberar quanto ao desfazimento e alienação de diversos bens, considerados inservíveis e classificados como irrecuperáveis pela Comissão de Vistoria e Baixa de Vida Útil de Bens Móveis do INEA, instituída pela Portaria INEA nº 763/2018, de 20/03/18. Decisão: Solicitação aprovada conforme

considerações do Assessor Especial da Presidência. **XXII. E-07/001.100204/18 - Projeto Ambiental.** Requerimento: Apresentação do projeto “Tem peixe marcado na água” com proposta de utilização como fonte de recursos o Termo de Ajustamento de Conduta (TAC.INEA.026/10), celebrado em 04/10/10 entre a SEA, a Comissão Estadual de Controle Ambiental (CECA), o INEA e a Companhia Siderúrgica Nacional (CSN), Usina Presidente Vargas (UPV), de acordo com o Anexo II do Termo Aditivo nº 15/13 - Primeiro Termo Aditivo ao TAC.INEA.026/10. Decisão: Proposta aprovada conforme considerações do Diretor da DIBAPE. **XXIII. E-07/002.01380/18 - GT - Plano Ação - Novo TAC CSN.** Requerimento: Definir o Coordenador do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC.INEA.07/18) celebrado em 19/09/18 e publicado em 25/09/18, entre a SEA, o INEA, a Comissão Estadual de Controle Ambiental (CECA) e a Companhia Siderúrgica Nacional (CSN). Decisão: Conforme considerações do Presidente do INEA, os Conselheiros deliberaram por nomear o servidor Daniel Cortez de Souza Pereira, id. funcional 4334016-4, como coordenador do referido TAC. **XXIV. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a participação de todos. Em seguida, lavrou a presente ata que vai assinada por ele e por todos os Conselheiros do Instituto Estadual do Ambiente presentes nesta data.

MARCUS DE ALMEIDA LIMA
Presidente
Id. f. 4464539-2

PAULO SCHIAVO JUNIOR
Diretor de Biodiversidade, Áreas Protegidas e
Ecossistemas - Id. f. 2046253-0

ANTÔNIO CARLOS FREITAS DE GUSMÃO
Diretor Adjunto de Gente e Gestão
Id. f. 3995964-3

NESTOR PRADO JÚNIOR
Diretor de Licenciamento Ambiental
Id. f. 4189744-7

JOSE MARIA DE MESQUITA JUNIOR
Diretor de Pós-Licença
Id. f. 2148115-6

VICTOR D'ÁVILA MARTINS
Representante da Diretoria de Recuperação
Ambiental - Id. f. 5091009-4